EDUARDO SAMPAIO GOMES LEITE do cargo em comissão de Assessor Especial II.
PALÁCIO DO GOVERNO, 8 DE JANEIRO DE 2015.
SIMÃO JATENE
Governador do Estado
DECRETO
O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:
exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, JULIANA CARDOSO FERNANDES DE OLIVEIRA do cargo em comissão de Assessor Especial II.
PALÁCIO DO GOVERNO, 8 DE JANEIRO DE 2015.
SIMÃO JATENE
Governador do Estado
DECRETO
O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:
exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, ANA MARTA DO NASCIMENTO MORAIS do cargo em comissão de Assessor de Gabinete.
PALÁCIO DO GOVERNO, 8 DE JANEIRO DE 2015.
SIMÃO JATENE
Governador do Estado
DECRETO
O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:
exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, LARISSA ELANE ROCHA ASSAD do cargo em comissão de Assessor Especial I.
PALÁCIO DO GOVERNO, 8 DE JANEIRO DE 2015.
SIMÃO JATENE
Governador do Estado
DECRETO
O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:
exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, MÁRCIA SIMONE DE ARAÚJO do cargo em comissão de Assessor Especial I.
PALÁCIO DO GOVERNO, 8 DE JANEIRO DE 2015.
SIMÃO JATENE
Governador do Estado
DECRETO
O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:
exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº 7.543, de 20 de julho de 2011, MÁRIO TORRES DA SILVA NETO do cargo em comissão de Assessor Especial I.
PALÁCIO DO GOVERNO, 8 DE JANEIRO DE 2015.
SIMÃO JATENE
Governador do Estado
DECRETO
O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:
exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, ALBANEI PEREIRA ROCHA do cargo em comissão de Assessor Especial II.
PALÁCIO DO GOVERNO, 8 DE JANEIRO DE 2015.
SIMÃO JATENE
Governador do Estado
DECRETO
O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:
exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, FELIPE MARTINS CAVALCANTE SÁ do cargo em comissão de Assessor de Gabinete.
PALÁCIO DO GOVERNO, 8 DE JANEIRO DE 2015.
SIMÃO JATENE
Governador do Estado
DECRETO
O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:
exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, FRANCISCO DE ASSIS CAVALCANTE SÁ do cargo em comissão de Assessor Especial I.
PALÁCIO DO GOVERNO, 8 DE JANEIRO DE 2015.
SIMÃO JATENE
Governador do Estado
DECRETO
O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:
exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, NILDA NETTO do cargo em comissão de Assessor Especial I.
PALÁCIO DO GOVERNO, 8 DE JANEIRO DE 2015.
SIMÃO JATENE
Governador do Estado

DECRETO
O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:
exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, SIMONE ALVES DE ALMEIDA SILVA do cargo em comissão de Assessor Especial I.
PALÁCIO DO GOVERNO, 8 DE JANEIRO DE 2015.
SIMÃO JATENE
Governador do Estado

DECRETO
O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:
exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, THAIANA FROTA MATOS SOUZA do cargo em comissão de Assessor Especial I.
PALÁCIO DO GOVERNO, 8 DE JANEIRO DE 2015.
SIMÃO JATENE
Governador do Estado
DECRETO
O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:
exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, CLAUDIO AYRES DE AZEVEDO do cargo em comissão de Assessor Especial II.
PALÁCIO DO GOVERNO, 8 DE JANEIRO DE 2015.
SIMÃO JATENE
Governador do Estado
DECRETO
O Governador do Estado RESOLVE:
exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, HUGO LEONARDO NOGUEIRA CUNHA do cargo em comissão de Assessor Especial I.
PALÁCIO DO GOVERNO, 8 DE JANEIRO DE 2015.
SIMÃO JATENE
Governador do Estado
DECRETO
O Governador do Estado RESOLVE:
exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, LILIAN NASCIMENTO DE ALMEIDA do cargo em comissão de Assessor Especial I.
PALÁCIO DO GOVERNO, 8 DE JANEIRO DE 2015.
SIMÃO JATENE
Governador do Estado
DECRETO
O Governador do Estado RESOLVE:
exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, LUIZA HELENA DE ANDRADE MOURA CARVALHO do cargo em comissão de Assessor Especial I.
PALÁCIO DO GOVERNO, 8 DE JANEIRO DE 2015.
SIMÃO JATENE
Governador do Estado
DECRETO
O Governador do Estado RESOLVE:
exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, MARIA AUXILIADORA SOUSA DINELLY do cargo em comissão de Assessor Especial I.
PALÁCIO DO GOVERNO, 8 DE JANEIRO DE 2015.
SIMÃO JATENE
Governador do Estado
DECRETO
O Governador do Estado RESOLVE:
exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, RENEE NAZARÉ SANTOS MIRANDA do cargo em comissão de Assessor Especial I.
PALÁCIO DO GOVERNO, 8 DE JANEIRO DE 2015.
SIMÃO JATENE
Governador do Estado
DECRETO
O Governador do Estado RESOLVE:
exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, ALBERTO CAMPOS RIBEIRO do cargo em comissão de Assessor Especial II.
PALÁCIO DO GOVERNO, 8 DE JANEIRO DE 2015.
SIMÃO JATENE
Governador do Estado
DECRETO
O Governador do Estado RESOLVE:
exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, MARIA TEREZA KLAUTAU GUIMARÃES do cargo em comissão de Assessor Especial II.
PALÁCIO DO GOVERNO, 8 DE JANEIRO DE 2015.
SIMÃO JATENE
Governador do Estado
DECRETO
O Governador do Estado RESOLVE:
exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, MOYSÉS BENDAHAN do cargo em comissão de Assessor Especial II.
PALÁCIO DO GOVERNO, 8 DE JANEIRO DE 2015.
SIMÃO JATENE
Governador do Estado

DECRETO
O Governador do Estado RESOLVE:
exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, ALDA LUZ DUARTE ARAÚJO do cargo em comissão de Assessor Especial I.
PALÁCIO DO GOVERNO, 8 DE JANEIRO DE 2015.
SIMÃO JATENE
Governador do Estado
DECRETO
O Governador do Estado RESOLVE:
exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, ANDERSON NOGUEIRA SOUZA DA SILVA do cargo em comissão de Assessor Especial I.
PALÁCIO DO GOVERNO, 8 DE JANEIRO DE 2015.
SIMÃO JATENE
Governador do Estado
DECRETO
O Governador do Estado RESOLVE:
exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, ROBERTO CARLOS GAMBIN do cargo em comissão de Assessor Especial I.
PALÁCIO DO GOVERNO, 8 DE JANEIRO DE 2015.
SIMÃO JATENE
Governador do Estado
DECRETO
O Governador do Estado RESOLVE:
exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, JOSÉ DEORILO CRUZ GOUVEIA DOS SANTOS do cargo em comissão de Assessor Especial I.
PALÁCIO DO GOVERNO, 8 DE JANEIRO DE 2015.
SIMÃO JATENE
Governador do Estado
DECRETO
O Governador do Estado RESOLVE:
exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, DANIELLE CRISTINA DA SILVA REIS COSTA do cargo em comissão de Assessor Especial I.
PALÁCIO DO GOVERNO, 8 DE JANEIRO DE 2015.
SIMÃO JATENE
Governador do Estado
DECRETO
O Governador do Estado RESOLVE:
exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, KEVELIN MAIARA AGUIAR DE FREITAS do cargo em comissão de Assessor Especial I.
PALÁCIO DO GOVERNO, 8 DE JANEIRO DE 2015.
SIMÃO JATENE
Governador do Estado
DECRETO
O Governador do Estado RESOLVE:
exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, THIAGO CUNHA NOVAES COUTINHO do cargo em comissão de Assessor Especial I.
PALÁCIO DO GOVERNO, 8 DE JANEIRO DE 2015.
SIMÃO JATENE
Governador do Estado
DECRETO
O Governador do Estado RESOLVE:
exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, OSMAR SANTANA CORREA CASTELO BRANCO DE LIMA JUNIOR do cargo em comissão de Assessor de Gabinete.
PALÁCIO DO GOVERNO, 8 DE JANEIRO DE 2015.
SIMÃO JATENE
Governador do Estado
DECRETO
O Governador do Estado RESOLVE:
exonerar, a pedido, de acordo com o art. 60, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº 7.543, de 20 de julho de 2011, EMMANUEL JOSÉ MACHADO CUNHA do cargo em comissão de Assessor Especial I.
PALÁCIO DO GOVERNO, 8 DE JANEIRO DE 2015.
SIMÃO JATENE
Governador do Estado
DECRETO
O Governador do Estado RESOLVE:
exonerar, a pedido, de acordo com o art. 60, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº 7.543, de 20 de julho de 2011, IZAIDE MACHADO LOPES do cargo em comissão de Assessor Especial I.
PALÁCIO DO GOVERNO, 8 DE JANEIRO DE 2015.
SIMÃO JATENE
Governador do Estado

Imprensa Oficial do Estado
GOVERNO DO PARÁ
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE